



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5710

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 20/02/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2003. (NÃO VOTADO). Institui a obrigatoriedade de mensagens aos portadores de deficiência auditiva, na propaganda oficial do município de Montes Claros, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 26.2 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 03

espécie: PL
Categoria: não tramitado, não votado
nº: 26-2
ordem: 04
nº fls:



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADORA : FÁTIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Institui a obrigatoriedade de mensagens aos portadores de
deficiência auditiva, na propaganda oficial do Município de Montes Claros
MG, e dá outras providências.

MOVIMENTO

Entrada em 20/02/2.003

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CAIXA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira Macedo

Projeto de Lei nº _____/2003

Institui a obrigatoriedade de mensagens aos portadores de deficiência auditiva, na propaganda oficial do Município de Montes Claros-MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As mensagens de publicidade de atos, programas, serviços e campanhas das administrações direta e indireta do Município de Montes Claros, veiculadas na televisão, terão tradução simultânea para a linguagem de sinais e serão apresentadas em legendas para os portadores de deficiências auditivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

FÁTIMA PEREIRA MACEDO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2003

PRESIDENTE